



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

Bariri, 10 de agosto de 2018

**MENSAGEM  
Nº44/2018**

**OBJETO DELIBERAÇÃO**

As Comissões e

*Geórgio Poderosa*  
*Fábio Brionem*

SALA SESSÕES

03 / 08 / 2018

Senhor Presidente,

**PRESIDENTE**

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 38/2018, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, para atender o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri- SAEMBA.

O Projeto de Lei refere-se a abertura de ficha de despesa para contabilização do empenho para restituição dos rendimentos em aplicações financeiras no exercício de 2017, referente ao convenio assinado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO.

O presente convênio é destinado a implantação do projeto de combate as perdas de água, com pesquisa de vazamentos não visíveis, e também de fornecimento e instalação de macromedidor de vazão e nível, incluindo monitoramento via telemetria

Os recursos desse crédito se dará através da utilização do superavit financeiro de 31 de Dezembro de 2017, o que traz alusão ao inciso I, paragrafo primeiro do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a provação da matéria , invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

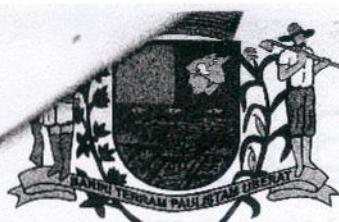
Atenciosamente,

*Francisco Leoni Neto*  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RUBENS PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP 17250-000  
(14) 3662-9200 - CNPJ 46.181.376/0001-40

**Câmara Municipal  
de Bariri**  
03 SET. 2018  
**PROTOCOLO**



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

## = PROJETO DE LEI Nº 38/2018 =

de 10 de agosto de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 637,93 (Seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), que será classificado da seguinte forma:

### **FONTE DE RECURSO : 02 – ESTADO**

03	SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI
01	Divisão de Administração e Finanças
030100	Divisão de Administração e Finanças
041220017.2-043.0000	Manutenção das Atividades do SAEMBA
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Ficha nº .....	R\$ 637,93

**Art. 2º**- As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31.12.2017 relativo ao Convênio firmado entre o Estado e o Município através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – Contrato nº 193/2016, para Implantação do “PROJETO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA”, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de agosto de 2018.

  
FRANCISCO LEONI NETO  
Prefeito Municipal